



ATA N.º 17/XIV

-----Teve lugar no dia dez de janeiro de dois mil e doze, a sessão número dezassete da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Fernando da Costa Soares.-----

Compareceram à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Alexandre Duarte de Jesus, Francisco José Martins, Carla Luís, Manuel Machado, João Almeida, João Azevedo e o Senhor Álvaro Saraiva.-----

Por motivos profissionais não compareceu à reunião o Senhor Dr. Nuno Godinho de Matos.-----

A reunião teve início pelas 11horas e foi secretariada por mim, Ana Cristina Branco, Coordenadora dos serviços da Comissão, a quem cabe o exercício das funções de Secretário da Comissão nos termos do Despacho do Senhor Presidente de 31 de Agosto de 2011. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a ata da reunião anterior.-----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Pedido de parecer do Presidente da Assembleia Municipal de Coruche relativo a eventual situação de incompatibilidade de um membro daquela assembleia

Proc. n.º 2/2012

A Comissão analisou o pedido de parecer que constitui anexo à presente ata e, por unanimidade dos Membros presentes, deliberou transmitir ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Coruche que, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 27/96, de 1 de agosto, compete, exclusivamente, aos tribunais



ACB

administrativos de círculo a apreciação das situações que possam constituir causa de perda de mandato autárquico.-----

2.2 - Processo de contraordenação n.º 1/PE-2009/TA - Violação do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 132.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, *ex vi*, n.º 3 do artigo 62.º do mesmo diploma, ambos aplicáveis por força do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 14/87, de 29 de Abril – Violação dos deveres das estações de televisão (Falta de indicação no prazo legal do horário previsto para as emissões relativas ao direito de antena da estação de televisão privada SIC) (Informação n.º 4/2012-GJ)

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, o Relatório de Instrução e Projeto de Decisão que constitui anexo à presente ata e, nos termos e com os fundamentos constantes do mesmo, deliberou arquivar o processo.-----

2.3 - Processo de contraordenação n.º 2/PE-2009/TA - Violação do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 132.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, *ex vi*, n.º 3 do artigo 62.º do mesmo diploma, ambos aplicáveis por força do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 14/87, de 29 de Abril – Violação dos deveres das estações de radiodifusão de âmbito regional (Falta de indicação no prazo legal do horário previsto para as emissões relativas ao direito de antena da estação de radiodifusão de âmbito regional TSF) (Informação n.º 5/2012-GJ)

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, o Relatório de Instrução e Projeto de Decisão que constitui anexo à presente ata e, nos termos e com os fundamentos constantes do mesmo, deliberou arquivar o processo.-----

3. OUTROS ASSUNTOS

3.1 - Comunicação do PCP, de 3 de Janeiro p.p., relativa a desistência de candidaturas no âmbito da eleição para o Parlamento Europeu de 2009



Handwritten signature and initials 'ACB'.

A Comissão tomou conhecimento da comunicação que constitui anexo à presente ata.-----

3.2 - Termos Gerais de Referência e Modelos de Declaração exemplificativos que constituem anexos ao Regulamento sobre atribuição de apoios económicos pela CNE

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, os Termos Gerais de Referência e os Modelos de Declaração, que constituem anexos à presente ata e que farão parte do Regulamento sobre atribuição de apoios económicos pela CNE.-----

A Comissão deliberou, ainda, encarregar a Comissão Permanente de Acompanhamento de iniciar os procedimentos destinados à realização de um concurso que envolva escolas da Região Autónoma dos Açores no âmbito da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 2012.-----

3.3 - Revisão do Regulamento de Arquivo da CNE

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, o texto do Regulamento de Arquivo da CNE revisto, que constitui anexo à presente ata, e deliberou proceder à publicação do mesmo em Diário da República.-----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão pelas 12 horas.----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Coordenadora dos serviços da Comissão. -----

O Presidente da Comissão

Handwritten signature of Fernando da Costa Soares.

Fernando da Costa Soares



A Coordenadora dos serviços da Comissão

Ana Cristina Branco

Ana Cristina Branco